



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

ATO DA DIRETORIA-GERAL Nº 21, DE 2015

Dispõe sobre a distribuição de mídias impressas para Senadores e demais unidades do Senado Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 350 do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Os jornais e revistas para Senadores e demais unidades do Senado Federal serão distribuídos da seguinte forma:

I - Senadores:

a) 04 (quatro) jornais;

b) 02 (duas) revistas.

II - Membros da Mesa:

a) 06 (seis) jornais;

b) 02 (duas) revistas.

III - Lideranças e Blocos:

a) 06 (seis) jornais;

b) 02 (duas) revistas.

IV - Presidência:

a) 04 (quatro) jornais;

b) 02 (duas) revistas.

V - Secretaria de Transparência:

a) 03 (três) jornais;

b) 02 (duas) revistas.

VI - Diretoria-Geral:

c) 03 (três) jornais;



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

d) 02 (duas) revistas.

VII - Secretaria-Geral da Mesa:

a) 03 (três) jornais;

b) 02 (duas) revistas.

VIII - Procuradoria Especial da Mulher:

a) 03 (três) jornais;

b) 02 (duas) revistas.

IX - Ouvidoria do Senado:

a) 03 (três) jornais;

b) 02 (duas) revistas.

X - Advocacia do Senado Federal, Consultoria Legislativa, Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, Secretaria de Controle Interno e Instituto Legislativo Brasileiro:

a) 03 (três) jornais.

XI - Comissão Permanente de Licitação:

a) 03 (três) jornais.

XII - Secretaria de Polícia:

a) 03 (três) jornais.

XIII - Secretaria de Comunicação Social:

a) 15 (quinze) jornais;

b) 10 (dez) revistas.

XIV - Coordenação de Biblioteca, subordinada à Secretaria de Gestão de Informação e Documentação:

a) 30 (trinta) jornais;

b) 20 (vinte) revistas.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

Parágrafo único. As cotas de jornais e revistas dos Senadores previstas nos incisos I a IV são acumuláveis.

Art. 2º A Diretoria-Geral poderá deferir distribuição diversa do presente Ato, mediante requerimento e justificativa, desde que a despesa seja limitada ao valor previsto em contrato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2015. Ilana Trombka, Diretora-Geral.

Boletim Administrativo do Senado Federal, nº 5776, seção nº 2, de 18 de junho de 2015, p. 1.